



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 16/2022**

*Concede o benefício de Aposentadoria  
Voluntária por Idade ao Servidor Público  
Municipal.*


A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. **JOSÉ VALDEMIR DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 203.915.606-20, matrícula 315-1, no cargo efetivo de Motorista II - Carteira D, Nível 5- GH 4 - Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de setembro de 2022

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 16, 2022  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial  
do Município - DOM e nº 498 de 01/09/2022  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 01/09/2022  
Ass do Servidor [assinatura]  
Matrícula: 101061-5